



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1287, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

INSTITUI NOVAS DIRETRIZES PARA O USO DE MÁSCARAS EM AMBIENTES ABERTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 1287, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 08/04/22
ASSINATURA

Institui novas diretrizes para o uso de máscaras em ambientes abertos no âmbito do município de Canaã dos Carajás e dá outras providências.

A PREFEITA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a expressiva redução no número de novos casos de infecções pelo Novo Corona Vírus - SARS-CoV-2 no município de Canaã dos Carajás e no resto do Brasil, que, segundo os dados do Comitê Científico da Secretaria de Saúde do Estado do Pará, a redução de óbitos pela Covid-19, comparando os números de janeiro deste ano com os do mês de março, é de 87%. Da mesma forma, neste mesmo período, houve uma redução de 99% no número de casos da doença no Pará, em decorrência do avanço da vacinação no Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 2.265/2022, que institui novas diretrizes para o uso de máscara em todo o Estado do Pará, publicado em 29 de março de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado o uso de máscaras faciais em ambientes abertos no município de Canaã dos Carajás.

Parágrafo único. O uso de máscaras em ambientes fechados permanece obrigatório, incluindo espaços públicos fechados, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços, assim como áreas fechadas de uso comum de condomínios residenciais e comerciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2022.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás